



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 151 / 26

DATA: 19 / 03 / 26

HORÁRIO: 17 : 19 H

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO: _____

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

O presente Projeto tem por objetivo modificar a Lei Orgânica de nosso Município visando inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muniz Freire/ES as festividades realizadas no domingo de carnaval na Comunidade Santo Amaro.

Trata-se de uma tradição importante para a comunidade, que ao longo dos anos tem promovido momentos de confraternização, lazer e valorização cultural entre os moradores e visitantes. O evento reúne famílias, fortalece os laços comunitários e mantém viva uma celebração que faz parte da história local.

Além do aspecto cultural, as festividades contam também com atividades esportivas, que incentivam a prática do esporte, promovem saúde, integração social e estimulam a participação da juventude e de toda a população.

Outro ponto relevante é a festa organizada pela Associação da Comunidade Santo Amaro, que desempenha um papel fundamental na mobilização da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da localidade.

A inclusão dessas festividades no calendário oficial do município representa reconhecimento e valorização de uma tradição popular, além de possibilitar maior apoio institucional para a realização do evento, fortalecendo o turismo local e a identidade cultural do município.

Diante da importância social, cultural e esportiva da festividade, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Esperando contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, antecipamos agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 16 de março de 2026.

BRUNO MARQUES FELETTI

Vereador

GILCIMAR MARIANO RANGEL

Vereador

JÚLIO CÉSAR VIEIRA - PANELA

Vereador





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026

“ACRESCENTA INCISO XII AO ART. 217 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O Art. 217 da Lei Orgânica Municipal de Muniz Freire/ES passa a vigorar com o Inciso IX.

Art. 217. (...)

XII - Festividades realizadas no domingo de carnaval na Comunidade Santo Amaro.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 16 de março de 2026.

BRUNO MARQUES FELETTI

Vereador

GILCIMAR MARIANO RANGEL
Vereador

JÚLIO CÉSAR VIEIRA - PANELA
Vereador

